



**PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CONSELHEIRO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

TC 00004506.989.23-5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, por seu Procurador que esta digitalmente assina (mandato ex lege), nos autos do processo em epígrafe vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em tempo, **rogar pela derradeira vez** mais 10 (dez) dias de prazo para manifestação, considerando a falta de tempo hábil para apresentação da defesa e tendo em vista o acúmulo de trabalho ao qual este Procurador não deu causa.

Termos em que,
p. deferimento.

Porto Feliz/SP, 19 fevereiro de 2025.

ANSELMO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Procurador Municipal
OAB/SP 243.162